



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

EDITAL

(COM PARTICIPAÇÃO AMPLA, EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOP)

Edital Pregão Eletrônico nº. 14/2017

Processo Administrativo nº 4806/2017 - DRH

REGISTRO DE PREÇO PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I).

Tipo de licitação: Menor preço por lote/item

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição do(s) produto(s) descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

O sistema utilizado "Registro de Preços " está em conformidade com o Decreto Federal 7892/13, e Decreto Municipal N. 11.447/94.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 08:00 horas do dia 06/12/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:30 horas do dia 07/12/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 07/12/2017

Para fins deste edital, considera-se horas úteis aquelas compreendidas entre as 9h00 as 16h30.

TEMPO DE DISPUTA: Tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório, de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços** para eventuais aquisições de **UNIFORMES e de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, destinados ao uso dos servidores desta Autarquia conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo N. 4806/2017. **"Sendo esta licitação pelo critério de menor preço global por lote/item com fixação dos preços máximos do Anexo X,**

1.2. As quantidades estimadas constam do Anexo I – Termo de Referência.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.3. A detentora da Ata atenderá eventuais pedidos de compras cujos objetos, somados, podem atingir, no máximo, as quantidades estimadas constantes no anexo I – Termo de Referência.

1.4. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

1.4.1. O sistema de Registro de Preços foi adotado nesta licitação em razão das necessidades de contratações freqüentes, é compra fracionada.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) **cota de ampla participação:** destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) **cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP):** destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006

c) **Para os LOTES identificados como “COTA AMPLA” (Lote 01 e 02),** Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

d) **Para o LOTE identificado como “COTA RESERVADA” (lote 03):** Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP) qualificadas como tais, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla.** Para fins de



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

esclarecimentos o lote 02 e 03 compõem um lote só, mas foram assim divididos para cumprimento ao artigo 48 inciso III da LC. 123/2006.

e) No lote identificado como “**COTA AMPLA**”, as licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

f) No caso do item/lote da cota **RESERVADA** restar **deserto ou fracassado**, seu quantitativo será incorporado ao da cota principal. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto e será aberta tão somente aos licitantes presentes participantes da cota principal correspondente.

f.1.) No caso da **mesma empresa** ser vencedora da cota disputa ampla e da cota reservada para o mesmo item prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a LICITANTE VENCEDORA proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

3.2. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.3. As empresas participantes deverão ter logística para entrega no município de Campinas do(s) produto(s) no prazo estabelecido em edital.

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas, quando:

3.4.1. Direta ou indiretamente, tenham dirigentes pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Autarquias;

3.4.2. estiverem, na data fixada para abertura da sessão pública:

a) Cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

d) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

e) Sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a participação, desde que apresente Plano de Recuperação Homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira;

3.4.3. Empresas com falência decretada ou concordatária;

3.4.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5. Para comprovação das situações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 3.4.2, o Pregoeiro efetuará consulta via internet, através de link na página institucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, onde consta a relação de órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ou entidades que estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do poder público – do Estado ou municípios - até regularizarem suas pendências perante o TCE/SP.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. O credenciamento da licitante vencedora e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração concordando com os termos do edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- 5.1.1. Não será admitida a desistência de proposta ou de lance após o início da fase de lances.
- 5.1.2. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo e devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, desde que formalizado por escrito, apensado aos autos e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. As propostas serão recebidas até a data e o horário previsto. Após, ocorrerá a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela licitante.
- 5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



VI - DA PROPOSTA

6.1. A **proposta da licitante vencedora** deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel oficial da empresa proponente, em uma única via, com valores expressos em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada. Deverá estar em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas ou ressalvas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou Procurador, conforme modelo no Anexo II - Proposta Comercial, parte integrante deste edital;

6.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o unitário.

6.6. Serão **DECLASSIFICADAS** e rejeitadas as propostas que:

6.6.1. Não atenderem as exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.6.2. Sejam incompletas, isto é, forem omissas ou vagas e não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do(s) produto(s) licitado(s), bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento;

6.6.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação aos requisitos estabelecidos neste edital;

6.6.4. Forem apresentadas com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas e com cotações alternativas;

6.6.5. Apresentarem preço pelo(s) Lote(s)/Item(s) excessivo, ou seja, superior ao estimado pela SETEC ou manifestadamente inexequíveis;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

6.6.5.1. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento a composição de preços unitários dos produtos bem como as demais justificativas da capacidade de fornecimento dos produtos, através de documentação que comprove que o preço ofertado pela licitante é coerente com o mercado.

6.7. A SETEC é considerada consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO pelo LOTE/ITEM respeitando o valor máximo por item conforme planilha de cotação**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO

8.1. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que, atendidas as especificações contidas no edital e seus anexos, apresentar(em) **menor preço pelo lote/item respeitando o valor máximo por item conforme planilha de cotação**.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. A(s) licitante(s) vencedora(as) deverá(ão) ter em mãos, quando do término da sessão, a Proposta Comercial ajustada ao valor final ofertado após a fase de lances ou após negociação, juntamente com os documentos necessários conforme item 9.3 do presente edital, que serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis contadas a partir do final da sessão de lances, por meio do e-mail colsetec@setec.sp.gov.br.

9.1.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sessão de lances na Área de Licitações, na Sede da SETEC, na Praça Voluntários de 32 S/N. Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

13041-900, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega da documentação, inclusive via correios.

9.1.1.1 - A licitante arrematante, deverá apresentar, junto com a documentação solicitada no Edital, amostras de cada item do Lote 01(um), a fim de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), na Sede da SETEC, sito Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-900. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega das amostras, ficando sob a custódia desta Autarquia Municipal como referencia de padrão para as entregas futuras que ocorrerão de forma fracionada.

9.2. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3.Os documentos de habilitação serão os seguintes:

9.3.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, **cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistirá em:

9.3.1.1. Para Empresário Individual: Registro Comercial.

9.3.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Empresas Comerciais e de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de seus administradores. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

9.3.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.3.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.6. Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa a estas equiparada, nos termos do Art. 34 da lei N. 11.488/07, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, a comprovação adicional de situação de ME, EPP ou COOP.



9.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.3.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social – INSS**, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais, com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (regularidade fiscal – ICM, ICMS)** que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

9.3.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

9.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá em:

9.3.2.6. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>. (**CNDT**)

9.3.2.7. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação..

9.3.2.8. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

9.3.2.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedor(as), sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.3.2.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



Nota 01: As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de emissão.

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que a licitante forneceu o(s) produto(s) de natureza igual ou similar ao objeto da licitação, **com o percentual de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância, ou seja, para o Lote 01 o item 06 e para o Lote 02 o item 47.**

9.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

9.3.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e de extrajudicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.4.2. **Demonstrações contábeis do último exercício social**, compreendendo o **Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício**, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

a) Em se tratando de Sociedades Anônimas a apresentação da publicação do balanço no Diário Oficial não exime a proponente da obrigação de apresentar o balanço, juntamente com os termos de abertura e encerramento conforme descritos no subitem 9.3.4.2.

b) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) atende a exigência do item 9.3.4.2.

c) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

9.3.4.2.1. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

9.3.4.2.2. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanco de Abertura.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

9.3.4.2.3. **Comprovação de boa situação financeira** da licitante, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 (\geq a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.3.4.2.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices previstos acima (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), quando de suas habilitações, deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

9.3.5. Documentação Complementar:

9.3.5.1. **Declaração expressa e sob as penas da lei**, conforme modelo constante do Anexo III.

9.3.5.2. **Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme Anexo IV, se for o caso. A não apresentação desta declaração ensejará a preclusão do exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

9.3.5.3. **Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional)**, conforme modelo constante do Anexo V.

9.3.5.4. **Folha de dados para elaboração da ata de registro de preços**, conforme Anexo IX.

9.3.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

9.3.8. Em caso de a licitante vencedora não enviar a documentação de habilitação à SETEC após a sessão de disputa de preços, ela será automaticamente desclassificada.

9.3.8.1. Se a documentação for enviada incorretamente, ou seja: incompleta; fora do prazo de validade; fora do prazo do envio oficial (não será considerada a data da postagem) ou sem autenticação; poderão ser aplicadas as mesmas penalidades previstas no item XVIII.

9.3.9. O Pregoeiro disponibilizará, no site www.setec.sp.gov.br, a proposta comercial e os demais documentos enviados pela empresa primeira classificada, para consultas dos interessados, no momento em que esta for declarada vencedora.

X. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos deverão, preferencialmente, ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital;

10.2. Os documentos necessários à habilitação, juntamente com a proposta comercial final, deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial. Documentos em cópias simples não serão aceitos, exceto aqueles expressamente descritos neste Edital.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio.

10.3. Os documentos referentes às certidões negativas de débitos emitidos via Internet e a certidão emitida no terminal do posto do INSS estarão sujeitos à confirmação nos endereços neles indicados, atendendo à legislação vigente e normas do órgão expedidor, conforme consignado no corpo de tais documentos;

10.4. Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da sessão de disputa de preços do pregão em epígrafe.

10.5. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar **subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

10.5.1. No caso de procurador, deverá ser apresentada a devida Procuração específica, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para representar a licitante.

10.6. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

10.8. Na hipótese de a licitante não possuir certidões negativas de débitos (em qualquer esfera de governo), serão aceitas:

10.8.1. Certidão Positiva de Débito (CPD) com efeito de negativa;

10.8.2. Certidão Positiva de Débito (CPD) com comprovação de suspensão da exigibilidade por decisão judicial;

10.9. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte estas deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SETEC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não comprovação da regularidade fiscal consoante o disposto no item anterior implicará na decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520 de 2002 c/c Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à SETEC convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. DA IMPUGNAÇÃO

11.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante a SETEC no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº. 14.218, de 30/01/2003, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 14.602/2004.

11.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis.

11.1.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.4. A apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem anterior não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de mera informação.

11.1.5. Admite-se impugnação enviada por intermédio de e-mail colsetec@setec.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Protocolo da SETEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Declarado o vencedor, a intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas **24 (vinte e quatro)** horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

11.2.2. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.2.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 11.2.1. importará na decadência do direito de recurso.

11.2.5. Havendo interposição de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais contendo as razões de recurso. Os demais proponentes serão intimados para querendo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da SETEC.

11.2.6. As razões e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico no sítio do sistema, nos termos do art. 7º, XVI, do Decreto municipal nº 14.356/03 c/c art. 1º do Decreto municipal nº 14.602/04.

11.2.6.1. Caso a empresa só solicite vistas ao processo, não serão concedidas cópias reprográficas.

11.2.6.2. As cópias reprográficas somente serão fornecidas mediante o pagamento dos emolumentos devidos, a serem recolhidos na Tesouraria da SETEC.

11.2.6.3. Admite-se que a licitante fotografe as folhas de seu interesse.

11.2.6.4. A solicitação será agendada e acompanhada pela área de licitações através dos fones (19) 3734-6138 ou ainda, pelo e-mail colsetec@setec.sp.gov.br.

11.2.7. Caso não haja a manifestação de interpor recurso, o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora e encaminhar o processo para a homologação pela autoridade superior.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

XIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme especificações constantes no presente Edital e seus anexos, no prazo estipulado e observando o seguinte:

13.1.1. A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS convocará a vencedora para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços - Anexo VI.

13.1.2. O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SETEC, sob pena de decair do direito à assinatura da ata e a eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e legislação.

13.1.3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Procuração ou contrato social;
- b. Cédula de identificação.

13.1.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando a empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e as mesmas condições propostas pela primeira colocada, e observado primeiramente se há licitante enquadrada na disposição do item 13.1.5.

13.1.5. Será incluído na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, nos termos do Inciso II do Artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

13.1.5.1. O registro a que se refere o subitem 13.1.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.6. Como condição para atender eventuais pedidos de compras, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.1.7. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Pedido de Compra”, cujo modelo constitui o Anexo VII.

13.1.8. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no **Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

13.1.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra, até que a soma das quantidades solicitadas nos pedidos de compra totalizem a quantidade dos materiais registrados na ata.

13.1.10. A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, desde que dentro do período de validade da Ata, disposto no item 1.4.

13.1.11. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela **Divisão de Recursos Humanos** de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária da Ata ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

13.1.12. A existência do preço registrado não obriga a SETEC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.1.13. A SETEC poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

13.1.14. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

13.1.15. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

13.1.16. A empresa vencedora ficará obrigada a realizar os ajustes necessários, bem como a confecção da barra das calças/saias (Barra padrão).

13.1.17. Após a confirmação das numerações, a empresa vencedora deverá confeccionar uma peça de cada uniforme solicitado para cada servidor para que se proceda a conferência dos eventuais ajustes, medição de barra, finalização e entrega dos uniformes.

13.1.8. A confirmação da numeração, bem como a prova deverão ser realizadas nos locais e horários indicados pela Setec. Observa-se que a autarquia tem o seu funcionamento de 24 horas.

13.1.9. Após a realização do pedido pelo gestor do contrato, a empresa vencedora deverá fazer a entrega dos uniformes solicitados, no prazo Máximo de até 30 (Trinta) dias corridos

XIV – DO CANCELAMENTO E OU SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 11.447 de 31 de janeiro de 1994.

14.2 Constituem motivos para a suspensão da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 11.447 de 31 de janeiro de 1994.

XV - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.2.1. O preço registrado na ata de registro de preços será fixo e irrevogável, exceto quando houver eventual redução dos preços praticados no mercado ou quando houver fato imperioso e superveniente que eleve o custo dos produtos.

15.2.1.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preço(s), o fornecedor deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas, etc.), que comprovem que o atendimento dos pedidos de compras tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

15.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO FATURAMENTO

16.1. As condições de contratação estão descritas neste edital, no Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VII – Modelo do Pedido de Compra.

16.2. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no **Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP, no prazo Máximo de até 30 (Trinta) dias corridos.

16.3. Do faturamento:

16.3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

16.3.2. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC, a descrição detalhada e os valores unitários e totais do(s) produto(s);

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de registro de Preços e o número do Pedido de Compra.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

16.3.2.1 A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

16.3.2.1.2. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: drh@setec.sp.gov.br com cópia para difin@setec.sp.gov.br.**

16.3.3. A SETEC terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

16.3.4. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

16.3.4.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento e/ou a execução do serviço.

XVII – DO PAGAMENTO

17.3.1. Os pagamentos somente serão efetuados 30 (trinta) dias após à entrega dos uniformes e ou equipamentos de segurança na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, **Sra. Andrea Carnieli Lopes Ferreira - Gerente da Divisão de Recursos Humanos.**

17.3.2. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

17.3.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

17.3.4. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os Uniformes/equipamentos de segurança entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 17.3.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

17.3.5. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

17.3.6. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.



XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 18.1.1 - não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 - não mantiver a proposta;
- 18.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.8 - fraudar na execução do contrato;
- 18.1.9 - comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.9.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista no item 18.1, a licitante/adjudicatária se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002.

18.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.3.2.- multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.3.3 - multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.3.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.3.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.3.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

18.4. - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

18.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. - Para a execução da Ata e/ou das contratações dela advindas, é vedado à SETEC e ao Fornecedor e/ou empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou gestor seu:

18.7.1. - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

18.7.2 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

18.7.3 - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

18.7.4 - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

18.7.5. - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou

18.7.6 - de qualquer maneira fraudar a licitação, a ata ou o contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

18.7.7. - A prática, pela Detentora da Ata, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), implicará, com base no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicação das seguintes sanções:

18.7.7.1 - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

18.7.7.2 - publicação extraordinária da decisão condenatória.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

XIX – DO VALOR ESTIMADO

19.1. O valor global estimado para este pregão é de **R\$ 562.590,92 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificadas sob 01.04.122.3069.4234.33.90.30, 02.23.692.3069.4234.33.90.30, 03.23.692.3069.4234.33.90.30 e 04.23.692.3069.4234.33.90.30 suplementada se necessário.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os esclarecimentos necessários acerca do presente Edital poderão ser obtidos através de solicitação por email – colsetec@setec.sp.gov.br ou por escrito à Comissão de Licitações na Praça Voluntários de 32 S/N, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

20.1.1. Em hipótese alguma serão passadas informações por telefone ou qualquer outra via que não oficial;

20.1.2. Toda e qualquer informação que, à luz dos diplomas legais que regem esta licitação, possam influenciar a elaboração das propostas ou a apresentação dos documentos de habilitação será amplamente divulgada e levada ao conhecimento de todos os licitantes simultaneamente;

20.1.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a área de licitações da SETEC.

20.1.4. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas licitantes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

20.1.5. As respostas aos esclarecimentos e impugnações solicitados serão disponibilizadas no site: www.licitacoes-e.com.br.

20.2. Os recursos admissíveis deverão ser feitos por escrito, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

20.3. SETEC - Serviços Técnicos Gerais, poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação, e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões referentes a presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

20.5. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.

XXI - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Anexo I - Termo de Referência.

21.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

21.3. Anexo III - Modelo de Declaração

21.4. Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

21.5. Anexo V – Modelo de Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012
(Simples Nacional)

21.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

21.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Compra

21.8. Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação

21.9. Anexo IX - Folha de Dados para a elaboração da Ata de Registro de Preços

21.10. Anexo X - Planilha de Cotações.

21.11. Anexo XII - Check List do Edital de Licitação (para auxílio das licitantes)

Campinas, 06 de Novembro de 2017

Arnaldo Salvetti Palacio Junior
Presidente da SETEC



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO I - PREGÃO N. 14/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS:

ANEXO I

1. OBJETO

1.1 A Presente licitação tem por objeto a aquisição de **Uniformes e de Equipamentos de Segurança**, a fim de atender às necessidades da Autarquia – SETEC Serviços Técnicos Gerais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais deste termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das divisões da Autarquia.

2.2 As quantidades relacionadas visam à reposição dos uniformes e equipamentos respectivos durante o período de 12 (doze) meses, otimizando melhor a distribuição e dimensionando os estoques quando necessários, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.3 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, ESTIMADO QUANTIDADE TOTAL

3.1 Aquisição de **Uniformes e Equipamentos de Segurança**, para atender às necessidades do **Recursos Humanos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD REDUZIDO (sistema SIM)	VALOR (R\$)	QUANTIDA DE
1	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm², na cor azul marinho, com forro	66273	153,06	50
2	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm², na cor azul marinho, com dois bolsos frontais e forro	66274	219,73	50
3	Boné jeans pesado tradicional, 98% Algodão e 2% Elastano, azul, com Silk frontal branco, Escrito SETEC, com tamanho 6cm larg.x3,5cm alt.	59587	27,23	150
4	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás. Com reforço na perna da altura do cós até o joelho e no cavalo e dupla costura, com Silk na lateral direita, escrito SETEC, em tamanho 20cmx04cm	59588	105,05	300
5	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional sem pregas.	66275	118,25	250



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6	<i>Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão, Tradicional sem pregas.</i>	66355	118,25	150
7	<i>Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais</i>	66276	112,65	200
8	<i>Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás, com Silk na lateral direita, escrita SETEC, em tamanho 20cmx04cm.</i>	58187	105,05	50
9	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho no bolso.</i>	59627	84,98	300
10	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Cemitérios em azul marinho no bolso.</i>	59627	84,98	100
11	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais em azul marinho no bolso.</i>	66287	84,98	50
12	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público em azul marinho no bolso.</i>	66286	84,98	100
13	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Mercado Municipal em azul marinho no bolso.</i>	59626	84,98	50
14	<i>Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.</i>	66277	100,38	100
15	<i>Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Cemitérios em azul marinho.</i>	66278	100,52	50



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

16	<i>Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público em azul marinho.</i>	66279	100,38	50
17	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.</i>	59626	84,98	200
18	<i>Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais em azul marinho.</i>	59627	84,98	50
19	<i>Camiseta Malha , manga curta,PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Cemitérios.</i>	66280	48,23	500
20	<i>Camiseta Malha, manga curta, PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Serviços Gerais.</i>	66281	48,23	200
21	<i>Camiseta Malha, manga curta, PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Mercado Municipal.</i>	66280	48,23	100
22	<i>Camiseta Manga longa malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Cemitérios.</i>	66283	48,23	500



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

23	Camiseta Malha, manga curta, PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Cinza Carvão, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em Preto, escrito SETEC e Divisão Funerária em Preto.	66284	48,23	400
24	Colete em dry fit, acabamento de viés, elástico nas laterais na cor azul marinho, para estagiários da SETEC.	66285	29,00	60
25	Camisetas Manga ¾ Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão Funerária.	66286	84,98	150
26	Camisetas Manga ¾ Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Cemitérios.	66287	84,98	50
27	Camisetas Manga ¾ Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público.	66288	84,98	50
28	Gravata de Seda Preta e Azul Marinho	66289	48,23	50
29	Jaleco com comprimento até o Joelho e manga Longa punhos com elástico, de Brim Uniforte 1005, algodão Santanense, Cinza Carvão, com 02 bolsos na parte frontal inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária.	66290	128,70	50
30	Jaleco Cinza Carvão, até o Joelho, Manga Curta, com punhos em elástico, com 02 bolsos na parte inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária em Preto	66291	128,70	250
31	Jaleco Branco, até o Joelho, Manga Longa, com 02 bolsos na parte frontal inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária em Azul Marinho.	66292	128,70	100
32	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro em matelasse, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC	66293	161,98	20



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

	e com identificação da Divisão - tamanho 24,5cm x 5cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. e Divisão de Serviços Gerais na parte frontal superior esquerda.			
33	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m ² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC e com identificação da Divisão - tamanho 24,5cm x 5 cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. e Divisão de Cemitérios na parte frontal superior esquerda.	66294	161,98	100
34	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m ² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco	66295	162,01	50



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

	e o nome da Divisão em tamanho 24,5cm x 5cm alt., escrito SETEC em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. também escrito SETEC na parte frontal superior esquerda e Divisão Funerária, com Faixa Refletiva na Frente e Costas.			
35	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m ² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco e o nome da Divisão em tamanho 24,5cm x 5cm alt., escrito SETEC em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. também escrito SETEC na parte frontal superior esquerda e Divisão de Ocupação Solo Público, com Faixa Refletiva na Frente e Costas.	66297	161,98	150
36	Saia Social em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional.	66296	90,48	30
37	Touca Árabe Capuz de Segurança confeccionado em Jeans Leve Tradicional 98%% Algodão e 2% Elastano, Azul, aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, itas interiças em velcro para ajuste na parte frontal.	66298	18,98	150
38	Camisetas Manga ¾ Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais.	66299	84,98	20
39	Plug Auricular em Silicone	66300	2,72	500
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	66301	32,94	50
41	Óculos de Segurança Incolor	56364	95,00	150



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

42	<i>Mascara PFF2 com válvula</i>	55031	4,65	300
43	<i>Mascara PFF2 sem válvula</i>	55030	4,10	300
44	<i>Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling</i>	57581	5,47	800
45	<i>Capa de Chuva em PVC</i>	57483/59481/ 59482	34,68	500
46	<i>Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.</i>	66303	109,81	150
47	<i>Botina com bico de aço</i>	66304	101,72	500
48	<i>Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)</i>	66306	90,72	80
49	<i>Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)</i>	66307	79,42	80
50	<i>Viseira acrílica translúcida</i>	66309	93,47	30
51	<i>Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.</i>	66308	100,38	100
52	<i>Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco</i>	66310	18,98	24

3.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N. 10.520, de 2002, do Decreto N.3.555, de 2000, e do Decreto N.5.450, de 2005.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Pedido de Compra", cujo modelo constitui o Anexo II.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.3.. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no **Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

5.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra, até que a soma das quantidades solicitadas nos pedidos de compra totalizem a quantidade dos materiais registrados na ata.

5.5. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, desde que dentro do período de validade da Ata.

5.6 Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pelo **Recursos Humanos** de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária da Ata ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

5.7. A existência do preço registrado não obriga a SETEC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5.8. A SETEC poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

5.9. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

5.9.1. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s)/serviço(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

5.10 O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a documentação solicitada no Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, amostra dos materiais ofertados a fim de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I).

5.10.1. A quantidade de uniformes presentes neste termo servirá como referencia, e a empresa contratada deverá enviar grade de amostras de tecidos e tamanhos para confirmação das numerações em até 10 dias corridos da data do pedido.

5.10.2. A empresa vencedora ficará obrigada a realizar os ajustes necessários, bem como a confecção da barra das calças/saias (Barra padrão).

5.10.3. Após a confirmação das numerações, a empresa vencedora deverá confeccionar uma peça de cada uniforme solicitado para cada servidor para que se proceda a conferencia dos eventuais ajustes, medição de barra, finalização e entrega dos uniformes.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

5.10.4. A confirmação da numeração, bem como a prova deverão ser realizadas nos locais e horários indicados pela Setec. Observa-se que a autarquia tem o seu funcionamento de 24 horas.

5.10.5. Após a realização do pedido pelo gestor do contrato, a empresa vencedora deverá fazer a entrega dos uniformes solicitados, no prazo Máximo de até 30 (Trinta) dias corridos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO de órgão público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos somente serão efetuados 30 (TRINTA) dias após a emissão da Nota Fiscal e após conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja **Divisão de Recursos Humanos**.

7.2 Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

7.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

7.4. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 6.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

7.5. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

7.6. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

8.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.2.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2.5 Fica autorizado a transferência a terceiros no percentual de até 50% (Cinquenta por cento);

8.1.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, nem ser reajustado no período. (exceto em casos de serviços)

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 - não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 - apresentar documentação falsa;

12.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 - não mantiver a proposta;

12.1.6 - cometer fraude fiscal;

12.1.7 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.8 - fraudar na execução do contrato;

12.1.9 - comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista no item 18.1, a licitante/adjudicatária se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002.

12.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2.- multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.3 - multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

12.3.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. - Para a execução da Ata e/ou das contratações dela advindas, é vedado à SETEC e ao Fornecedor e/ou empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou gestor seu:

12.7.1. - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

12.7.2 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

12.7.3 - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

12.7.4 - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.7.5. - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou

12.7.6 - de qualquer maneira fraudar a licitação, a ata ou o contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

12.7.7. - A prática, pela Detentora da Ata, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), implicará, com base no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicação das seguintes sanções:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

12.7.7.1 - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

12.7.7.2 - publicação extraordinária da decisão condenatória.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

À
 SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2017

A(empresa) vem, por meio de seu representante legal, apresentar a sua proposta comercial referente ao pregão em epígrafe, objetivando o registro de preços para possível aquisição de UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinadas ao uso dos servidores da Autarquia, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo a ata válida pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 4806/2017.

Considerando as informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, e considerando as demais condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos, propomos:

LOTE 01 COTA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Valor Máximo a ser ofertado	TOTAL
1	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com forro	50	R\$ 153,06	
2	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com dois bolsos frontais e forro	50	R\$ 219,73	
3	Bonê jeans pesadotradicional, 98% Algodão e 2% Elastano, azul, com Silk frontal branco, Escrito SETEC, com tamanho 6cm larg.x3,5cm alt.	150	R\$ 27,23	
4	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás. Com reforço na perna da altura do cós até o joelho e no cavalo e dupla costura, com Silk na lateral direita, escrito SETEC, em tamanho 20cmx04cm	300	R\$ 105,05	
5	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marino, Tradicional sem pregas.	250	R\$ 118,25	
6	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão, Tradicional sem pregas.	150	R\$ 118,25	
7	Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais	200	R\$ 112,75	
8	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás, com Silk na lateral direita, escrita SETEC, em tamanho 20cmx04cm.	50	R\$ 105,05	
9	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho no bolso.	300	R\$ 84,98	
10	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Cemitérios em azul marinho no bolso.	100	R\$ 84,98	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

11	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais em azul marinho no bolso.	50	R\$ 84,98	
12	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público em azul marinho no bolso.	100	R\$ 84,98	
13	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Mercado Municipal em azul marinho no bolso.	50	R\$ 84,98	
14	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.	100	R\$ 100,38	
15	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Cemitérios em azul marinho.	50	R\$ 100,52	
16	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público em azul marinho.	50	R\$ 100,38	
17	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.	200	R\$ 84,98	
18	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais em azul marinho.	50	R\$ 84,98	
19	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Cemitérios.	500	R\$ 48,23	
20	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Serviços Gerais.	200	R\$ 48,23	
21	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Mercado Municipal.	100	R\$ 48,23	
22	Camiseta Manga longa malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Cemitérios.	500	R\$ 48,23	
23	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Cinza Carvão, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em Preto, escrito SETEC e Divisão Funerária em Preto.	400	R\$ 48,23	
24	Colete em dry fit, acabamento de viés, elástico nas laterais na cor azul marinho, para estagiários da SETEC.	60	R\$ 29,00	
25	Camisetas Manga 3/4 Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão Funerária.	150	R\$ 84,98	
26	Camisetas Manga 3/4 Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Cemitérios.	50	R\$ 84,98	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

27	Camisetas Manga ¾ Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público.	50	R\$ 84,98	
28	Gravata de Seda Preta e Azul Marinho	50	R\$ 48,23	
29	Avental com comprimento até o Joelho e manga Longa punhos com elástico, de Brim Uniforte 1005, algodão Santanense, Cinza Carvão, com 02 bolsos na parte frontal inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária.	50	R\$ 128,70	
30	Avental Cinza Carvão, até o Joelho, Manga Curta, com punhos em elástico, com 02 bolsos na parte inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária em Preto	250	R\$ 128,70	
31	Avental Branco, até o Joelho, Manga Longa, com 02 bolsos na parte frontal inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária em Azul Marinho.	100	R\$ 128,70	
32	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro em matelasse, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC e com identificação da Divisão - tamanho 24,5cm x 5cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. e Divisão de Serviços Gerais na parte frontal superior esquerda.	20	R\$ 161,98	
33	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC e com identificação da Divisão - tamanho 24,5cm x 5cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. e Divisão de Cemitérios na parte frontal superior esquerda.	100	R\$ 161,98	
34	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco e o nome da Divisão em tamanho 24,5cm x 5cm alt., escrito SETEC em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. também escrito SETEC na parte frontal superior esquerda e Divisão Funerária, com Faixa Refletiva na Frente e Costas.	50	R\$ 162,01	
35	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco e o nome da Divisão em tamanho 24,5cm x 5cm alt., escrito SETEC em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. também escrito SETEC na parte frontal superior esquerda e Divisão de Serviços Gerais, com Faixa Refletiva na Frente e Costas.	150	R\$ 161,98	
36	Saia Social em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional.	30	R\$ 90,48	
37	Touca Árabe Capuz de Segurança confeccionado em Jeans Leve Tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, Azul, aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, itas interições em velcro para ajuste na parte frontal.	150	R\$ 18,98	
38	Camisetas Manga ¾ Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais.	20	R\$ 84,98	
51	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.	100	R\$ 100,38	
TOTAL DO LOTE 01				



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 02 COTA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Valor Máximo a ser ofertado	TOTAL
39	Plug Auricular em Silicone	400	R\$ 2,72	
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	40	R\$ 32,94	
41	Óculos de Segurança Incolor	120	R\$ 9,05	
42	Mascara PFF2 com válvula	240	R\$ 4,65	
43	Mascara PFF2 sem válvula	240	R\$ 4,10	
44	Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling	640	R\$ 5,47	
45	Capa de Chuva em PVC	400	R\$ 34,68	
46	Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.	120	R\$ 109,81	
47	Botina com bico de aço	400	R\$ 101,72	
48	Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)	64	R\$ 90,72	
49	Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)	64	R\$ 79,72	
50	Viseira acrílica translúcida	24	R\$ 93,47	
52	Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco	19	R\$ 18,98	
TOTAL DO LOTE 02				

LOTE 03 COTA RESERVADA CONFORME LEI 123/2006 (20%)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	Valor Máximo a ser ofertado	TOTAL
39	Plug Auricular em Silicone	100	R\$ 2,72	
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	10	R\$ 32,94	
41	Óculos de Segurança Incolor	30	R\$ 9,05	
42	Mascara PFF2 com válvula	60	R\$ 4,65	
43	Mascara PFF2 sem válvula	60	R\$ 4,10	
44	Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling	160	R\$ 5,47	
45	Capa de Chuva em PVC	100	R\$ 34,68	
46	Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.	30	R\$ 109,81	
47	Botina com bico de aço	100	R\$ 101,72	
48	Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)	16	R\$ 90,72	
49	Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)	16	R\$ 79,72	
50	Viseira acrílica translúcida	6	R\$ 93,47	
52	Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco	5	R\$ 18,98	
TOTAL DO LOTE 03				

ESTA PLANILHA DEVERÁ SER ANEXADA EM LOCAL ESPECÍFICO DO SISTEMA, CONFORME O EDITAL...

A proposta comercial (anexo II) deverá ser anexada em campo apropriado no site licitações-e, para análise do pregoeiro. Não há necessidade da identificação da empresa nos anexos.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Vigência da Ata: 12 meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O preço ofertado acima considera todos os custos fixos e variáveis, constando além das despesas operacionais e garantias, todos os encargos trabalhistas, taxas, frete, impostos e tributos inclusive IPI, ICMS ou ISSQN se houver incidência, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, de quaisquer esferas de governo.

Também estão contemplados no preço os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Campinas referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

Nome completo, cargo / função

Telefone: () _____ E-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data.

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A/C: Comissão de Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a).
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho
 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

a) Não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e

e) Concorde expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão nº. 14/2017, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data.

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais –GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A/C: Comissão de Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2017

..... (empresa), com sede na
..... (endereço completo), C.N.P.J. nº.
....., representada pelo (a) Sr. (a)
....., declara, sob as penas da lei, sem
prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, que é microempresa ou empresa de pequeno porte,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei
Complementar Nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão nº. 14/2017 e de participar
das cotas exclusivas.

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE
 O ART. 4º, da IN 1.234 DE 11.01.2012 (SIMPLES NACIONAL)**

Local e data

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A/C : Comissão de Pregão.

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX. DECLARA à SETEC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional Instituído pela Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: xx/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 14/2017

PROTOCOLO N° 4806/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente (xxxxxxx), Diretor Administrativo e Financeiro(xxxxx), e Diretor Técnico Operacional(xxxxx), a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a **DETENTORA DA ATA**, com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) n. (xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxx), inscrição Estadual n. (xxxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG n. (xxx), CPF n. (xxxx), doravante designada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso dos servidores desta Autarquia, nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 4806/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela SETEC, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da SETEC.

1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de UNIFORMES e EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa		CNPJ		
Endereço				
E-mail:		Fone:	Fax:	
Representante:		RG:	CPF:	
Item	Especificação	Quantidade/Unidades	Preço Unitário	Preço Total



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

[1]	[Descrever as especificações do objeto]			
Total do item/grupo				

1.2. Não serão aceitos materiais/produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos materiais/produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e das Propostas de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no **Recursos Humanos da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP, no prazo Máximo de até 30 (Trinta) dias corridos.

2. São obrigações da Fornecedor:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais/produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

2.5. A empresa vencedora ficará obrigada a realizar os ajustes necessários, bem como a confecção da barra das calças/saias (barra padrão).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.6. Após a confirmação das numerações, a empresa vencedora deverá confeccionar uma peça de cada uniforme solicitado para cada servidor para que se proceda a conferência dos eventuais ajustes, medição de barra, finalização e entrega dos uniformes.

2.7. A confirmação da numeração, bem como a prova deverão ser realizadas nos locais e horários indicados pela Setec. Observa-se que a autarquia tem o seu funcionamento de 24 horas.

2.8. Após a realização do pedido pelo gestor do contrato, a empresa vencedora deverá fazer a entrega dos uniformes solicitados, no prazo Máximo de até 30 (Trinta) dias corridos

3. Do Pagamento e Faturamento:

3.1. O A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.2. A SETEC terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4.. Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após à entrega dos materiais/produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata e/ou Contrato, ou seja, **Sra. Andrea Carnieli Lopes Ferreira - Gerente da Divisão de Recursos Humanos.**

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

3.6. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

3.7.. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 17.3.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a _____ se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, ____ de _____ de 2017.

SETEC
 FORNECEDOR
 TESTEMUNHAS



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VII – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - PEDIDO DE COMPRA Nº _____/20__

SETEC Serviços Técnicos Gerais	Endereço: Praça Voluntários de 32, s/n Bairro : Ponte Preta Cidade: Campinas CEP: 13041-900 Telefone: (19) 3734-6187 CNPJ: 49.413.800/0001-23	Data do Pedido e Horário ____/____/____ ____ hrs.
---	--	--

FORNECEDOR:	
Quantidade	Produto

Todas as condições estão descritas em Edital e/ou Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

SOLICITANTE

FORNECEDOR



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

GERENCIADORA DA ATA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

OBJETO:

PROTOCOLO:

LICITAÇÃO:

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas,

GERENCIADORA DA ATA:

Nome:.....

Cargo.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:

Cargo.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

FORNECEDORA:

Nome:.....

Cargo.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:

Cargo:

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Nome:

Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IX - FOLHA DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

FONE: FAX:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO/AGENCIA/CONTA CORRENTE

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONE:

E-MAIL:

PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

CARGO DA PESSOA QUE IRA ASSINAR O CONTRATO:

RG nº:

CPF nº:

Obs: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico (procuração) para a assinatura do instrumento contratual.

Item	Especificação	Quantidade/Unidades	Preço Unitário	Preço Total
[1]	[Descrever as especificações do objeto]			
Total do item/grupo				

Campinas, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável pelas informações

Atenção: Favor preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação.

Esses dados facilitarão a celeridade na elaboração do contrato, caso sua empresa seja vencedora do certame.

Esclarecemos que a não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do Licitante.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO X

LOTE 01 COTA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	PREÇO MÉDIO	TOTAL PREÇO MÉDIO
1	Blazer Social Masculino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com forro	50	R\$ 153,06	R\$ 7.653,00
2	Blazer Social Feminino em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano com 285 gm ² , na cor azul marinho, com dois bolsos frontais e forro	50	R\$ 219,73	R\$ 10.986,33
3	Bonê jeans pesadotradicional, 98% Algodão e 2% Elastano, azul, com Silk frontal branco, Escrito SETEC, com tamanho 6cm larg.x3,5cm alt.	150	R\$ 27,23	R\$ 4.084,00
4	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás. Com reforço na perna da altura do cós até o joelho e no cavalo e dupla costura, com Silk na lateral direita, escrito SETEC, em tamanho 20cmx04cm	300	R\$ 105,05	R\$ 31.515,00
5	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marino, Tradicional sem pregas.	250	R\$ 118,25	R\$ 29.562,50
6	Calça Social Masculina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Cinza Carvão, Tradicional sem pregas.	150	R\$ 118,25	R\$ 17.737,50
7	Calça Social Feminina em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional, com Cós de 5,5cm e Transpasse de 7,5cm com 2 botões, bolsos faca frontais	200	R\$ 112,75	R\$ 22.550,00
8	Calça Masculina/Feminina de Jeans pesado tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, azul, 1/2 elástico, com 2 bolsos faca chapado frontal e 2 bolsos chapado atrás, com Silk na lateral direita, escrita SETEC, em tamanho 20cmx04cm.	50	R\$ 105,05	R\$ 5.252,50
9	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho no bolso.	300	R\$ 84,98	R\$ 25.493,00
10	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Cemitérios em azul marinho no bolso.	100	R\$ 84,98	R\$ 8.497,67
11	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais em azul marinho no bolso.	50	R\$ 84,98	R\$ 4.248,83
12	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público em azul marinho no bolso.	100	R\$ 84,98	R\$ 8.497,67
13	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Mercado Municipal em azul marinho no bolso.	50	R\$ 84,98	R\$ 4.248,83
14	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.	100	R\$ 100,38	R\$ 10.037,67
15	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Cemitérios em azul marinho.	50	R\$ 100,52	R\$ 5.025,83
16	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público em azul marinho.	50	R\$ 100,38	R\$ 5.018,83
17	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.	200	R\$ 84,98	R\$ 16.995,33
18	Camisa Social Masculina, Manga Curta Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais em azul marinho.	50	R\$ 84,98	R\$ 4.248,83
19	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Cemitérios.	500	R\$ 48,23	R\$ 24.113,33
20	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Serviços Gerais.	200	R\$ 48,23	R\$ 9.645,33



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

21	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Mercado Municipal.	100	R\$ 48,23	R\$ 4.822,67
22	Camiseta Manga longa malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Azul Claro, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em azul marinho, escrito SETEC e Divisão de Cemitérios.	500	R\$ 48,23	R\$ 24.113,33
23	Camiseta Malha PV 67% Poliéster e 33% Viscose, Cinza Carvão, com Silkscreen tamanho 24,5cm larg x 5cm alt. Escrito SETEC e com identificação da divisão, na parte superior das costas abaixo do SETEC em tamanho 30cm de larg. X 2,5 alt., e com tamanho 06cm lar. x 3,5cm alt. na parte frontal superior direita em Preto, escrito SETEC e Divisão Funerária em Preto.	400	R\$ 48,23	R\$ 19.290,67
24	Colete em dry fit, acabamento de viés, elástico nas laterais na cor azul marinho, para estagiários da SETEC.	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
25	Camisetas Manga 3/4 Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão Funerária.	150	R\$ 84,98	R\$ 12.746,50
26	Camisetas Manga 3/4 Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Cemitérios.	50	R\$ 84,98	R\$ 4.248,83
27	Camisetas Manga 3/4 Poplin 67%Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Ocupação de Solo Público.	50	R\$ 84,98	R\$ 4.248,83
28	Gravata de Seda Preta e Azul Marinho	50	R\$ 48,23	R\$ 2.411,33
29	Avental com comprimento até o joelho e manga Longa punhos com elástico, de Brim Uniforte 1005, algodão Santanense, Cinza Carvão, com 02 bolsos na parte frontal inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária.	50	R\$ 128,70	R\$ 6.435,00
30	Avental Cinza Carvão, até o Joelho, Manga Curta, com punhos em elástico, com 02 bolsos na parte inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária em Preto	250	R\$ 128,70	R\$ 32.175,00
31	Avental Branco, até o Joelho, Manga Longa, com 02 bolsos na parte frontal inferior e um bolso frontal na parte superior esquerda, com logo bordado SETEC e Divisão Funerária em Azul Marinho.	100	R\$ 128,70	R\$ 12.870,00
32	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro em matelasse, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC e com identificação da Divisão - tamanho 24,5cm x 5cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. e Divisão de Serviços Gerais na parte frontal superior esquerda.	20	R\$ 161,98	R\$ 3.239,53
33	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Azul Marinho, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m ² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco na parte superior das costas escrito SETEC e com identificação da Divisão - tamanho 24,5cm x 5 cm alt., também escrito SETEC e em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. e Divisão de Cemitérios na parte frontal superior esquerda.	100	R\$ 161,98	R\$ 16.197,67
34	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinetado, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinetado formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m ² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreem em branco e o nome da Divisão em tamanho 24,5cm x 5cm alt., escrito SETEC em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. também escrito SETEC na parte frontal superior esquerda e Divisão Funerária, com Faixa Refletiva na Frente e Costas.	50	R\$ 162,01	R\$ 8.100,50



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

35	Jaqueta Nylon 240 (Paraquedas) Cinza Carvão, 1 bolso embutido de zíper frontal esquerdo, 2 bolsos transversais nas laterais, abotoamento embutido com zíper/punho em elástico e barra traseira com elástico, forro confeccionado em tecido Tipo Tactel Misto Trabalhado Maquinettato, com espessura de 0,28mm (com tolerância de +/- 5mm), título do fio 88/23 dtex no urdume e 234/244 dtex na trama, na densidade de 32 fios por centímetro na trama e 41 fios por centímetro no urdume. Ligamento em Maquinettato formando por figuras geométricas constituindo como desenho principal um losango, e dentro do mesmo se encontra outro menor, tudo com o tecido acabado. Tactel de 2 cabos, a composição deverá ser 67% de filamentos de poliéster e 33% de filamentos de poliamida (com tolerância de +/- 5%). A gramatura será de 115g/m ² (com tolerância de +/- 5%). O tingimento do tecido deverá ser na cor da jaqueta e deverá conter hidrorrepelente a água, com silkscreen em branco e o nome da Divisão em tamanho 24,5cm x 5cm alt., escrito SETEC em tamanho 6cm larg. x 1,3cm alt. também escrito SETEC na parte frontal superior esquerda e Divisão de Serviços Gerais, com Faixa Refletiva na Frente e Costas.	150	R\$ 161,98	R\$ 24.296,50
36	Saia Social em Tecido Two Way 97% Algodão e 3% Elastano, Azul Marinho, Tradicional.	30	R\$ 90,48	R\$ 2.714,30
37	Touca Árabe Capuz de Segurança confeccionado em Jeans Leve Tradicional 98% Algodão e 2% Elastano, Azul, aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, itas interiças em velcro para ajuste na parte frontal.	150	R\$ 18,98	R\$ 2.846,50
38	Camisetas Manga ¾ Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Branco com 01 bolso frontal e nartingale na manga com abertura e 1 botão, com gola branca, bordado SETEC e Divisão de Serviços Gerais.	20	R\$ 84,98	R\$ 1.699,53
51	Camisa Social Masculina, Manga Longa Poplin 67% Poliéster, 28% Algodão e 5% Elastano Cinza Claro, Tradicional com bolso frontal do lado esquerdo bordado SETEC e Divisão Funerária em azul marinho.	100	R\$ 100,38	R\$ 10.037,67
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 449.646,37

LOTE 02 COTA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	PREÇO MÉDIO	TOTAL PREÇO MÉDIO
39	Plug Auricular em Silicone	400	R\$ 2,72	R\$ 1.089,33
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	40	R\$ 32,94	R\$ 1.317,60
41	Óculos de Segurança Incolor	120	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
42	Mascara PFF2 com válvula	240	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
43	Mascara PFF2 sem válvula	240	R\$ 4,10	R\$ 984,00
44	Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling	640	R\$ 5,47	R\$ 3.502,93
45	Capa de Chuva em PVC	400	R\$ 34,68	R\$ 13.873,33
46	Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.	120	R\$ 109,81	R\$ 13.176,80
47	Botina com bico de aço	400	R\$ 101,72	R\$ 40.689,33
48	Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)	64	R\$ 90,72	R\$ 5.806,29
49	Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)	64	R\$ 79,72	R\$ 5.102,29
50	Viseira acrílica translúcida	24	R\$ 93,47	R\$ 2.243,36
52	Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco	19	R\$ 18,98	R\$ 360,56
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 90.347,84



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 03 COTA RESERVADA CONFORME LEI 123/2006 (20%)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	PREÇO MÉDIO	TOTAL PREÇO MÉDIO
39	Plug Auricular em Silicone	100	R\$ 2,72	R\$ 272,33
40	Capacete PLT com Carneira Branco com Selo do Inmetro	10	R\$ 32,94	R\$ 329,40
41	Óculos de Segurança Incolor	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
42	Mascara PFF2 com válvula	60	R\$ 4,65	R\$ 279,00
43	Mascara PFF2 sem válvula	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
44	Luva Pigmentada malha 4 fios Yeling	160	R\$ 5,47	R\$ 875,73
45	Capa de Chuva em PVC	100	R\$ 34,68	R\$ 3.468,33
46	Cinta Ergonômica abdominal, acolchoado de borracha revestida, elastico e velcro, com fivelas de polímero para ajuste.	30	R\$ 109,81	R\$ 3.294,20
47	Botina com bico de aço	100	R\$ 101,72	R\$ 10.172,33
48	Bota cano longo em PVC na cor branca (alpargata)	16	R\$ 90,72	R\$ 1.451,57
49	Bota cano longo em PVC na cor preta (alpargata)	16	R\$ 79,72	R\$ 1.275,57
50	Viseira acrílica translúcida	6	R\$ 93,47	R\$ 560,84
52	Avental Pvc Com Forro 120 X 70 Branco	5	R\$ 18,98	R\$ 94,88
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 22.591,70

Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO pelo LOTE/ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO XI – CHECK LIST DO EDITAL DE LICITAÇÃO (Para auxílio dos licitantes)

RESUMO	REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL	ITENS DO EDITAL	CONFERE?	
			SIM	NÃO
Proposta	Proposta conforme o Modelo do Anexo II	VI - DA PROPOSTA		
Habilitação Jurídica	Objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado	9.3.1.		
	Registro ou Contrato Social e alterações	9.3.1.1. ou 9.3.1.2. ou 9.3.1.3. ou 9.3.1.4 ou 9.3.1.5		
	Comprovante de situação ME ou EPP	9.3.1.6.		
Regularidade Fiscal e Trabalhista	CNPJ	9.3.2.1.		
	Certidão Fazenda Federal e INSS	9.3.2.2.		
	Certidão Fazenda Estadual	9.3.2.3.		
	Certidão Fazenda Municipal	9.3.2.4.		
	Certidão FGTS	9.3.2.5.		
	Certidão Débitos Trabalhistas	9.3.2.6.		
Qualificação Técnica				
	Atestado de Capacidade Técnica	9.3.3.1.		
Qualificação Econômico-Financeira	Certidão Negativa de Falência e Concordata	9.3.4.1.		
	Balanco Patrimonial com Termos de Abertura e Encerramento	9.3.4.2.		
	Comprovação de boa situação financeira da licitante	9.3.4.2.3. ou 9.3.4.2.3.1.		
Documentação Complementar	Declaração conforme Modelo do Anexo III	9.3.5.1.		
	Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte - Anexo IV	9.3.5.2.		
	Declaração Optante pelo Simples Nacional - Anexo V	9.3.5.3.		
	Folha de Dados - Anexo IX	9.3.5.4.		
Assinaturas	Assinatura dos documentos que necessitarem pelo representante legal ou procurador	10.5		
Procuração	Procuração, caso o signatário dos documentos não seja o representante legal	10.5.1		
Documentos Originais ou Autenticados	Todos os documentos devem ser originais ou cópia autenticada por Cartório, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.	10.2		